



**PREFEITURA DO
CRATO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2020, Edição nº 4362 – Crato/CE

Sexta - feira, 21 de Fevereiro de 2020.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CRATO/CE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2020.02.14.2.

Extrato de contrato. Contrato nº 2020.02.14.2. Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitar os conselheiros tutelares eleitos no processo eleitoral do ano de 2019, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Crato/CE. Fundamento: Inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93, atualizada. Valor Global de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, com recursos previstos na seguinte Dotação Orçamentária 0505.08.122.0143.2.065– Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO-CE – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social- Tammy Ferreira de Lacerda. Contratada: Frente de Assistência a Criança Carente - Maria Eduarda da Silva. Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias. Data do Contrato: 14 de Fevereiro 2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 2020.01.10.1. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Vencedores: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 05.382.899/0001-78, vencedora do LOTE 1 (GRUPO I), LOTE 2 (GRUPO I), LOTE 3 (GRUPO I), LOTE 4 (GRUPO I), LOTE 5 (GRUPO I), LOTE 6 (GRUPO I), LOTE 7 e LOTE 8 (GRUPO I), com o valor global de R\$ 3.016.768,89 (três milhões dezesseis mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos). MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 05.199.870/0001-55, vencedora do LOTE 1 (GRUPO II), LOTE 2 (GRUPO II), LOTE 3 (GRUPO II), LOTE 4 (GRUPO II), LOTE 5 (GRUPO II), LOTE 6 (GRUPO II) e LOTE 8 (GRUPO II), com o valor global de R\$ 8.745.859,42 (oito milhões setecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologamos a Licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 –ANDRÉ BARRETO ESMERALDO- Secretário de Saúde. 20 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.02.20.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo respectivo Secretário Sr. **André Barreto Esmeraldo**. EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇO: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 05.382.899/0001-78, representada pelo Sr. Emanuel Felix Apolonio, vencedora do LOTE 1 (GRUPO I), LOTE 2 (GRUPO I), LOTE 3 (GRUPO I), LOTE 4 (GRUPO I), LOTE 5 (GRUPO I), LOTE 6 (GRUPO I), LOTE 7 e LOTE 8 (GRUPO I), com o valor global de R\$ 3.016.768,89 (três milhões dezesseis mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).). MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 05.199.870/0001-55, representada pelo Sr. Max Jefferson Assunção da Silva, vencedora do LOTE 1 (GRUPO II), LOTE 2 (GRUPO II), LOTE 3 (GRUPO II), LOTE 4 (GRUPO II), LOTE 5 (GRUPO II), LOTE 6 (GRUPO II) e LOTE 8 (GRUPO II), com o valor global de R\$ 8.745.859,42 (oito milhões setecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 2020.01.10.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.08.01.2 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº. 2018.05.03.4, CUJO OBJETO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS, ATRAVÉS DO TERMO DE AJUSTE Nº. 012/CIDADES/2018, REFERENTE AOS MAPPS 4257,4258 E 4259 NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE SUPRIMIR QUANTITATIVOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UMA SUPRESSÃO NO VALOR CONTRATUAL DE R\$ 4.550,37 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 0,2% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE R\$ 2.129.192,36 (DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) PARA R\$ 2.124.641,99 (DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, B E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELO CONTRATADO: JOSÉ ILO ALVES DANTAS NETO - ASSINA PELA CONTRATANTE: CARLOS ANDSON PAIVA MARINHO. CRATO/CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.08.01.2 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº. 2018.05.03.4, CUJO OBJETO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS, ATRAVÉS DO TERMO DE AJUSTE Nº. 012/CIDADES/2018, REFERENTE AOS MAPPS 4257,4258 E 4259 NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE ACRESCER QUANTITATIVOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE R\$ 74.634,14 (SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 3,5% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE R\$ 2.124.641,99 (DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R\$ 2.199.276,12 (DOIS MILHOS, CENTO E NOVENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS). ASSINA PELO CONTRATADO: JOSÉ ILO ALVES DANTAS NETO A - ASSINA PELA CONTRATANTE: CARLOS ANDSON PAIVA MARINHO. CRATO/CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

RESULTADO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 2019.11.14.4 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO RPPS PREVOCRATO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A EMPRESA ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.472.069/0001-01, SOLICITOU PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO PROCESSO EM EPÍGRAFE. A PRESIDENTE DA COMISSÃO INFORMA QUE OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E AS RESPOSTAS AO PEDIDO ENCONTRAM-SE NA ÍNTEGRA NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ-TCE. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA - PREGOEIRA. CRATO-CE, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 2102001/2020 - GP.

CRATO-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: Decreta ponto facultativo na Prefeitura Municipal e nos seus diversos órgãos, por alusão às comemorações do Carnaval, e, adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a interrupção das atividades normais, ocasionadas pelo feriado nacional do dia 25 de fevereiro de 2020, terça-feira, em face da comemoração do Carnaval;

CONSIDERANDO que o dia 24 de fevereiro de 2020, é uma segunda-feira, anterior ao citado feriado nacional, e, que o dia 26 de fevereiro de 2020, seguinte ao feriado, é a quarta-feira de Cinzas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Prefeitura Municipal do Crato-CE e nos seus diversos órgãos nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020, retornando o funcionamento à normalidade no dia 27 de fevereiro de 2020 (quinta-feira).

Art. 2º. Excetuam-se do ponto facultativo os servidores municipais lotados em serviços essenciais, tais como, o fornecimento regular de água, o atendimento médico-hospitalar de urgência, o Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, a Guarda Civil Metropolitana, e, os demais serviços assim considerados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2002001/2020 – GP**CRATO/CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 128 e § único, do Art. 143;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **ARLETE DO NASCIMENTO MONTEIRO**, através de Protocolo Administrativo nº 012001/2020;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** de nº 0022101/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento, bem como deferimento pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. RETORNAR DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, a servidora pública municipal **ARLETE DO NASCIMENTO MONTEIRO**, inscrita no CPF sob o nº821.624.763-04, para reassumir o cargo de Auxiliar de Odontologia, junto à Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 2002002/2020 – GP

CRATO/CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 128 e § único, do Art. 143;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, FRANCISCA MARIA NICOLAU DOS SANTOS, através de Protocolo Administrativo nº 022001/2020;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** de nº 0012101/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento, bem como deferimento pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. RETORNAR DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, a servidora pública municipal **FRANCISCA MARIA NICOLAU DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 346.616.203-30, para reassumir o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2102001/2020 - GP**CRATO-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, do Art. 118 da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO a formalização de contrato com a Caixa Econômica Federal, por meio da Chamada Pública nº 002/2018, para prestação de serviços de estruturação de uma PPP para esgotamento sanitário, através de Parceria Público-Privada;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial que irá acompanhar e realizar as diligências necessárias ao atendimento do contrato formalizado com a Caixa Econômica federal, que tem por objetivo a prestação de serviços de estruturação de uma PPP para esgotamento sanitário, através de Parceria Público-Privada, ficando nomeados para tanto os seguintes servidores:

I – JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR, CPF nº 768.234.903-49;

II – RENNAN LOBO XENOFONTE, CPF nº 020.202.563-20;

III – CARLOS ANDSON PAIVA MARINHO, CPF nº 058.680.964-36;

IV – CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO, CPF nº 261.069.143-20;

V – FRANCISCO DE BRITO LIMA JÚNIOR, CPF nº 970.658.203-78;

VI – CISTIANO CARDOSO GOMES, CPF nº 887.195.884-53;

VII- JOSÉ YARLEY BRITO GONÇALVES, CPF nº 076.540.064-20;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2307001/2019 - GP.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMTDS

À empresa

Magnos Hebreus Belchior Pires- ME

Rua Agostinho dos Santos, nº 96, Andar 2, Centro, Pombal-PB

CNPJ: 14.600.206/0001-67

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

1- NOTIFICAÇÃO

MAGNUS HEBREUS BELCHIOR PIRES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.600.206/0001-67, sediada à Rua Agostinho dos Santos, nº 96, Andar 2, Centro, Pombal-PB

2- ORIGEM

Inexecução do contrato administrativo: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de trabalhos social, cursos de capacitação profissional, produção de material informativo e didático, para execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), sendo esta a primeira etapa do projeto de saneamento básico na ampliação do abastecimento de água na cidade do Crato, Estado do Ceará, de acordo com o termo de compromisso nº 0424378-20/2014/Ministério das Cidades/Caixa, para atendimento do contingente populacional de 100.916 (cem mil novecentos e dezesseis) pessoas. Decorrente do processo licitatório modalidade pregão presencial nº 2017.09.13.2, firmado pelo contrato administrativo nº 2017.11.30.2. Abertura do processo administrativo nº 1410001/2019.

3 - RELATÓRIO FÁTICO

A Contratada paralisou a execução do contrato sem justa causa, inclusive não comunicando previamente a Administração.

O contrato foi assinado em 30 de novembro de 2017, tendo vigência por 20 (vinte) meses, ou seja, até 30 de julho de 2019.

Em meados de julho de 2019, a Contratada, MAGNOS HEBREUS BELCHIOR PIRES – ME, manifestou interesse em prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses para que pudesse finalizar a execução da obra, haja vista que a mesma já estava quase concluída, tendo ocorrido assim o primeiro termo de aditivo do contrato concernente à prorrogação de prazo, passando a vigorar até 30 de janeiro de 2020.

Todavia, após a assinatura do primeiro Termo de Aditivo (30 de julho de 2019), sem prévia comunicação à Administração, a Contratada paralisou a execução das atividades, tendo sido notificada formalmente para retomar ou justificar a paralisação objeto do Contrato em 26 de setembro de 2019.

Tendo tomado ciência da notificação em 03 de outubro de 2019, a Contratada não retomou a execução da obra, tão pouco justificou o motivo da paralisação, quedou-se inerte.

Salienta-se inclusive que o contrato encontra-se extinto pelo decurso do prazo de vigência.

DO FUNDAMENTO E DAS PENAS: Assim, considerando as disposições da Cláusula Oitava – Das Sanções e Cláusula Nona – Da Rescisão, do contrato 2017.11.30.2, e dos arts. 86, §1º e 2º e 87, I, II, III e IV e §2º, da Lei 8.666/93 bem como a rescisão unilateral por parte da Administração Pública, com supedâneo nos artigos 77 e 78, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93

Considerando que a atitude da notificada constitui grave descumprimento aos deveres legais que garantem o bom andamento das atividades administrativas e o alcance do interesse público.

Considerando que a notificada faltou com seus compromissos e se comportou de forma inidônea e com extrema má-fé.

Considerando ainda, que podem ser aplicadas as penas de multa, impedimento de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, bem como, cancelamento da inscrição junto ao cadastro de fornecedores do Município.

4 – NOTIFICAÇÃO

Dessa forma, fica a empresa, cientificada da instauração do presente procedimento e NOTIFICADA para no prazo de 10 (cinco) dias corridos, conforme legislação pertinente e instrumento contratual, apresentar as razões de defesa com todas as provas ou protestos para provar o que julgar necessário ou indispensável à comprovação do alegado, sob pena de não fazendo ser-lhes aplicada a pena de confissão e revelia, bem como a impossibilidade de produção de provas em momento posterior.

Crato-CE, 21 de fevereiro de 2020.

Tammy Ferreira de Lacerda

Secretária Adjunta Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
